



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 126/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL (APÓS PRAZO DE RECURSOS) RELATIVO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 02/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. **GENÉSIO MARINO ANTON** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 02/2021, o **Resultado Final (após prazo de recursos)**, destinado ao provimento do cargo abaixo relacionado:

MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF							
Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
44	Marceli Nicole Peixoto Paiva	26/04/1988	5,95	1,80	1,00	8,75	1º
12	Kenderly Aparecida De Paula Da Silva	22/11/1993	5,25	1,40	0,80	7,45	2º
30	Juliane Anschau	05/12/1995	5,25	1,00	0,80	7,05	3º
39	Maira Dutra Uliana	28/07/1995	4,90	1,00	0,60	6,50	4º
25	Gustavo Ramos Stein	23/03/1998	5,25	0,80	0,40	6,45	5º
37	Ingrid Eidt	07/02/1994	4,55	0,60	0,80	5,95	6º
11	Alini Boldori	19/08/1989	4,55	0,60	0,60	5,75	7º
43	Ana Carolina Renz Simon	22/12/1997	4,20	0,40	0,60	5,20	8º
28	Gustavo Bueno Ruschel	10/05/1996	3,85	0,60	0,60	5,05	9º
4	Carlos Reinoldo Britzke Brandão	12/06/1993	3,85	0,40	0,60	4,85	Desc.
19	Antônia Célia Moura Martins	26/07/1972	3,50	0,60	0,40	4,50	Desc.
15	Andressa Trevizol		Faltante				Desc.
38	Cindi Ellen Simas Portes		Faltante				Desc.
14	Cintia Linhares E Souza		Faltante				Desc.
22	Deneb Borrego Arbella		Faltante				Desc.
26	Edimar Nogueira Amaral Filho		Faltante				Desc.
13	Eduardo Ailton Gonçalves		Faltante				Desc.
1	Guilherme Bortolini		Faltante				Desc.
24	Igor Marques Santos		Faltante				Desc.
5	Marcelo Decker		Faltante				Desc.
8	Marcelo Lourenço Mortari Alves		Faltante				Desc.
16	Mauricio De Pinho Lima		Faltante				Desc.
34	Pedro Henrique De Abreu Souza Zanine		Faltante				Desc.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

40	Rodrigo Brenner Mariotti	Faltante	Desc.
3	Thiago Ferreira Sulzer	Faltante	Desc.

Art. 2º Somente são considerados classificados os candidatos que tenham alcançado a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos no conjunto das provas 1, 2 e 3 (Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme disposto em edital.

Art. 3º Os desempates estão de acordo com o item 8 do edital.

Art. 4º O cartão de resposta de cada candidato que realizou a prova está disponível na área do candidato para conferência, basta acessar com CPF e senha própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 20 de agosto de 2021.

GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
Em data supra.